



## EDITAL

O Instituto Superior de Agronomia (ISA) informa os seus alunos e ex-alunos, que tenham pagamentos de propina em dívida, que deverão regularizar a sua situação com esta instituição com a maior urgência. Mais se informa que, por imposição legal, o Instituto Superior de Agronomia (ISA) é obrigado a dar conhecimento de toda a dívida existente à Autoridade Tributária e Aduaneira que procederá à Execução Fiscal dos valores em dívida, com as demais consequências legais. O pagamento fora de prazo implica o vencimento de juros de mora, à taxa legal em vigor aplicável às dívidas ao Estado, nos termos da legislação em vigor (**designadamente do artigo 29º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto e dos artigos 2º e 6º do Regulamento de Propinas do Instituto Superior de Agronomia**).

Lisboa, 16 de março de 2015.

A Vice-Presidente

(Professora Luísa Louro Martins)